



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento anual)	1,30	1,30	1,30
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,50	11,50	11,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	2,95	2,95	2,95
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	5,51	5,51	5,51
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	550.200.000.000	561.300.000.000	572.500.000.000

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas Tributárias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que a variação existente nas transferências ocorre por conta destas.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados os dados dos balanços de 2013 e 2014, a previsão orçamentária para 2015 e as projeções para os exercícios de 2016 a 2018 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2016	2017	2018
	5,51	5,51	5,51
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0551	1,0551	1,0551

Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2013	2014
	5,78	5,85
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0578	1,0585

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Deflação	Índice para Deflação	Valores Constantes
2016	1.188.105.509	1,0551	1,0551	1.126.059.624
2017	1.269.866.534	1,0551 x 1,0551	1,1132	1.140.698.399
2018	1.357.254.051	1,11323601 x 1,0551	1,1746	1.155.527.478

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Inflação	Índice para Inflação	Valores Constantes
2014	1.015.632.493	1,0585	1,0585	1.075.046.994
2013	957.287.293	1,0585 x 1,0578	1,1197	1.071.856.681

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.